



DECRETO Nº1545 , DE 28 DE ABRIL DE 2020.

“Antecipa o Recesso Escolar da Rede Municipal de Ensino”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas competências e considerando a necessidade de ampliação das medidas de prevenção do contágio da doença COVID -19 e as recomendações da Secretária Municipal de Saúde; Considerando o disposto nos arts. 17 e 32 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1.996,

DECRETA:

Art. 1º. O recesso escolar de 17 a 31 de julho, previsto no Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Anaurilândia para o ano de 2020, fica antecipado para o período de 4 a 18 de maio do ano de 2020.

Art. 2º O recesso escolar de 15 dias, para os profissionais da Educação Básica nas funções de docência e de coordenação pedagógica, excepcionalmente, neste exercício letivo, terá início em 04 de maio de 2020.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotará as medidas complementares para a adequação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia-MS., 28 de Abril de 2020.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

Adriano Gonçalves da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura